



PORTARIA N.º 1090/2012

Determina Abertura de Sindicância Investigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 160 da Lei Municipal n.º 2248/2006, e de acordo com o Memorando n.º 73/2012, expedido pelo Gabinete do Prefeito, **Determina** a Abertura de **Sindicância Investigatória n.º 057/2012**, e encaminha à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 013/2012, visando apurar os fatos narrados, assim como as implicações cabíveis.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão Processante apresentar Relatório Final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de dezembro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 03-12-2012.

Genoir Comunello,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03-12-2012 a 17-12-2012.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 03-12-2012.